



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 943/2013

De 24 de janeiro de 2013.

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir
Credito Especial por Excesso de
Arrecadação, e da outras providencias.**

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Excesso de Arrecadação**, para atender o convênio (Aquisição de Patrulha Mecanizada), conforme dotação a seguir.

Códigos	Descrição	Valores
06	Sec. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	
001	Gabinete do Secretario	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0221	Gestão da Política Agropecuária e Ambiental	
1019	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	521.000,00

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2010/2013, LDO-2013 e inclusão na LOA-2013, da ação (Aquisição de Patrulha Mecanizada) conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão disponibilizados do Excesso de Arrecadação, Conforme os parágrafos I, II, III e incisos 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal